



Itapeva sedia reunião do CONSEAS/SP e reúne 91



A Prefeitura e o Conselho Municipal de Assistência Social de Itapeva (COMASI) sediaram na quinta-feira (16), a Reunião Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social de São Paulo, com os Conselhos Municipais de Assistência Social de 91 municípios que incluem a DRADS de, Sorocaba, Avaré, Botucatu e Itapeva.

Na abertura da cerimônia, realizada no auditório da FAIT mais de 200 pessoas comparecem a reunião. Entre elas autoridades, assistentes sociais, entidades de Itapeva entre outras.

O prefeito, Luiz Cavani fez parte da mesa juntamente com a representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), Deusina Lopes da Cruz, a Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo (CONSEAS/SP), Rosa Elisa Berton Federeci, o Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Paulo de La Rua, o Secretário Municipal da Defesa Social e Ação Social, Luciano de Oliveira, a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS de Itapeva, representando as demais DRADS presentes, Fabiana Grava e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASI) e anfitriã da cerimônia, Elizabeth do Rocio Minaif Santos.

Segundo a assistente social, Beth o objetivo da

reunião é qualificar o controle social e discutir a organização das Conferências Municipais, Estadual e Nacional. Além de aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituindo as suas comissões organizadoras e os respectivos Regimentos Internos, assim como posteriormente, encaminhar as deliberações das conferencias aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos.

“As grandes histórias de sucesso e isso em qualquer área de atuação, foram criadas por pessoas que reconheceram um problema e o transformaram em uma oportunidade, que esta seja a nossa oportunidade. Acredito que o trabalho realizado pelo SUAS e as diretrizes que foram tomadas até agora são um grande avanço na área de assistência social, substituindo o assistencialismo pela assistência social, transformando a política de assistência em política pública”, frisou Beth.

Na ocasião, o Secretário da Ação Social de Itapeva, Luciano falou da importância da reunião. “As conferências municipais são deveras importantes para o desenvolvimento da Rede Social e para a melhoria do atendimento nesta área. A capacitação é certamente um instrumento válido e amplamente reconhecido para lidar com o desejo das mudanças e aprimoramento da gestão de política pública de assistência social, sendo esse acompanhamento não só

importante como necessário”, destacou o secretário.

Para o prefeito Luiz a reunião de trabalho realizada em Itapeva é motivo de orgulho para todos os itapevenses, pois também divulgamos a nossa cultura. Cavani falou também que para seguir avançando na assistência social é preciso mexer com as estruturas.

“Hoje quando pensamos o que é uma assistência social, precisamos deixar de fazer assistencialismo e começarmos a trabalhar a assistência, mas para fazermos essa transição devemos mudar os rumos tomados até então. Se não criarmos as redes de proteção básicas, não sairemos do lugar. A partir desse momento que queremos fazer as coisas corretas já estamos no caminho certo e isso demonstra o nosso compromisso com essa mudança para melhor”, frisou Luiz desejando a todos um bom dia de trabalho.

Na sequência foi destituída a mesa para dar início aos trabalhos que foram conduzidos pelas representantes do MDS e CONSEAS/SP.

Demais autoridades presentes:

Secretários municipais: Armando Ribas Gemignani (Indústria e Comércio), Davidson Panis Kaseker (Cultura), Selma do Carmo Bühner Cravo (Educação), o vereador de Itapeva, Sidney Gonçalves, o vice-prefeito de Tatuí e atual secretário municipal da Ação Social, Luiz Antônio Voss e as representantes das DRADS de Botucatu, Sorocaba e Avaré, respectivamente, Viviane Cristina Silva Vaz, Ana Carolina Magnani Munerati e Elza Castilho de Albuquerque.

Entidades de Itapeva também compareceram e fizeram exposição de seus trabalhos manuais: APAE, Lar Vicentino, Fundação Orsa, Recanto do Menor, Lar do Amor, ACM, Luz da Visão e ADESAI.

UVESP UNE-SE A CONDESRUL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO

A entidade reúne especialistas em Itapeva para debater temas que interessam à região. O evento é gratuito e será no auditório FAIT.

“O desenvolvimento da região do CONDESRUL, se analisada sua geografia atende todo o estado de São Paulo”. A afirmação é do presidente da Uvesp - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, Sebastião Misiara, ao confirmar a participação da entidade no Fórum Regional do próximo dia 24 no auditório da FAIT.

Com o patrocínio da Sabesp, a entidade organiza um encontro onde o turismo, o meio ambiente, a comunicação e a segurança pública irão ser debatidas.

Está confirmada, também, a presença do presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, Sérgio Roque e do Coronel Fernandes, comandante da PM da Região de Itapeva. O professor Raul Christiano falará aos prefeitos e vereadores sobre “como usar a mídia a seu favor”. O técnico do SEBRAE, José Sávio Henrique vai abordar o “Vereador Empreendedor”. O consultor do Ministério do Turismo e da Braztoa, Enzo Arnês, é convidado do CONDESRUL para falar sobre o programa de regionalização do turismo.

O evento terá, também a posse dos diretores regionais eleitos no último dia 12 de março, em São Paulo, durante evento com a presença de mil e trezentos vereadores.

Governo de Itapeva/S.P.

Prefeito Municipal
Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-prefeito
Ulysses Mário Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Sônia Maria Carneiro Marinho Cavani

SECRETARIAS

Administração e Finanças
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TÓFFOLI OLIVEIRA

Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER

Defesa Social e
Interino da Ação Social
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Indústria e Comércio
(Desenvolvimento Econômico)
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Juventude, Esportes e Lazer
ANTONIO LOUREIRO DE ALMEIDA

Governo e Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras, Serviços, Recursos Hídricos
e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e
Administrações Regionais
ANTONIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente - Paulo de la Rua
Tarancón

Vice-presidente - Roberto
Comeron

1º secretário - Walter Daniel da
Silva Júnior

2º secretário - Paulo Roberto
Aurea Aparecida Rosa

Oziel Pires de Moraes
Paulo Roberto Tarzan dos
Santos

Sidnei José dos Santos
Gonçalves

Wilson Roberto Margarido

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.
Criado pela Lei 1.750 / 2001 Decreto 4.902 / 2002

Editora Chefe**Lia Barros Araujo**

MTB 31107

Impressão: Grafica Prática / Tiragem 1.000

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

LEI N.º 2.883 / 2.009

AUTORIZA o Poder Executivo a promover a distribuição de óculos às pessoas com idade ou superior a sessenta anos e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a empreender as ações necessárias à distribuição de óculos às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo Único. A distribuição do benefício de que trata o *caput* deste artigo será feito para aqueles que comprovadamente não tenham condições de adquirir-los e, após exames médicos oftalmológicos, realizadas nas unidades da rede municipal de saúde.

Artigo 2º. Parta efeito do disposto nesta Lei, o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Saúde, criará e manterá cadastro específico de todos os beneficiados, visando acompanhar e monitorar o desempenho de cada um dos atendidos pelo órgão municipal competente.

Artigo 3º. As despesas decorrentes nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**Prefeito Municipal****ANTONIO ROSSI JÚNIOR****Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos****LEI N.º 2.884 / 2.009**

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 74.993,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais) nas programações orçamentárias a seguir, que serão adicionadas no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1006	Assistência Farmacêutica
Ação	2028	Aquisição de Medicamentos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	30024	Farmácia Popular do Brasil
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 100,00

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1006	Assistência Farmacêutica
Ação	2028	Aquisição de Medicamentos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	30024	Farmácia Popular do Brasil
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 62.193,00

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1006	Assistência Farmacêutica
Ação	2028	Aquisição de Medicamentos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	30024	Farmácia Popular do Brasil
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 12.600,00

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1006	Assistência Farmacêutica
Ação	2028	Aquisição de Medicamentos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação	30024	Farmácia Popular do Brasil
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 100,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências federais, relativo ao Programa “Farmácia Popular do Brasil”.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**Prefeito Municipal****ANTONIO ROSSI JÚNIOR****Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

LEI N.º 2.885 / 2.009

DISPÕE sobre denominação de via pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **Rua Alcides Pedroso** a via pública que tem início na rodovia vicinal Faustino Daniel da Silva, até o centro do Bairro Capovinha, localizada no Distrito do Guarizinho.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.886 / 2.009

DETERMINA que a rede pública municipal de saúde tenha prazo estipulado para o atendimento direcionado ao idoso.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estipulado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos emergenciais e de 07 (sete) dias para consultas clínicas e exames médicos, direcionados ao idoso, realizados pela rede pública municipal de saúde.

Artigo 2º. Entende-se por idoso, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Artigo 3º. Atendimento emergencial é todo e qualquer momento em que o idoso apresentar iminente risco de vida.

Artigo 4º. O não cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas no Art. 58 da Lei Federal 10.741/2003.

Artigo 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, atendendo os princípios de responsabilidade social e moral estabelecidos pela mesma.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.886 / 2.009

DETERMINA que a rede pública municipal de saúde tenha prazo estipulado para o atendimento direcionado ao idoso.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estipulado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos emergenciais e de 07 (sete) dias para consultas clínicas e exames médicos, direcionados ao idoso, realizados pela rede pública municipal de saúde.

Artigo 2º. Entende-se por idoso, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Artigo 3º. Atendimento emergencial é todo e qualquer momento em que o idoso apresentar iminente risco de vida.

Artigo 4º. O não cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas no Art. 58 da Lei Federal 10.741/2003.

Artigo 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, atendendo os princípios de responsabilidade social e moral estabelecidos pela mesma.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.602 / 2.009

de 06 de abril de 2.009

DISPÕE sobre **nomeação** para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Serviço de Moto-Táxi e Transportes Coletivos - **Ref. 13A**, sob a orientação da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, do **Sr. Jonivaldo Aparecido Correa, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2009.**

DECRETO N.º 6.603 / 2.009

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel rural que especifica.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Itapeva; bem como nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município necessita utilizar-se de um imóvel, para a devida instalação de um aterro sanitário que atenda as exigências legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de proteger o meio ambiente, nos termos do elencado no artigo 23, VI, da Constituição Federal;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarada de interesse social, para instalação de um aterro sanitário, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma gleba de terras, localizada na Zona Rural, sem benfeitorias edificadas, com área de 306.772,14 m², de propriedade de Luiz Sérgio de Barros e Rosana de Almeida Barros, localizada na Rodovia Pedro Rodrigues Garcia (SP-249), km 69, neste Município de Itapeva, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

“Inicia-se no marco M-1 com coordenadas UTM, Norte (Y) 7337563,57m e Este (X) 719995,23m e segue em direção ao marco M-2 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337446,81m e Este (X) 719845,49m, no azimute de 232°03'17” em uma distância de 189,88m, confrontando com estrada velha Itapeva-Ribeirão Branco atual Faixa de domínio da Rodovia Pedro Rodrigues Garcia (SP-249) Km 69; no marco M-2 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337446,81m e Este (X) 719845,49m, deflete à direita e segue em direção ao marco M-3 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337386,00m e Este (X) 719203,71m, no azimute de 264°35'14” em uma distância de 644,66m, confrontando com Sr. Luiz Sérgio de Barros; no marco M-3 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337386,00m e Este (X) 719203,71m, deflete à direita e segue em direção ao marco M-4 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337480,66m e Este (X) 719205,94m, no azimute de 1°20'50” em uma distância de 94,68m, confrontando com Sr. Luiz Sérgio de Barros e S/M; no marco M-4 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337480,66m e Este (X) 719205,94m, deflete à direita e segue em direção ao marco M-5 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337550,28m e Este (X) 719379,32m, no azimute de 68°07'20” em uma distância de 186,84m, confrontando com Sr. Luiz Sérgio de Barros e S/M; no marco M-5 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337550,28m e Este (X) 719379,32m, deflete à esquerda e segue em direção ao marco M-6 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337882,20m e Este (X) 719393,78m, no azimute de 2°29'42” em uma distância de 332,23m, confrontando com Sr. Luiz Sérgio de Barros e S/M; no marco M-6 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337882,20m e Este (X) 719393,78m, deflete à direita e segue em direção ao marco M-7 com coordenadas UTM Norte (Y) 7338046,01m e Este (X) 719801,31m, no azimute de 68°06'07” em uma distância de 439,21m, confrontando com Sr. Luiz Sérgio de Barros e S/M; no marco M-7 com coordenadas UTM Norte (Y) 7338046,01m e Este (X) 719801,31m, deflete à direita e segue em direção ao marco M-1 com coordenadas UTM Norte (Y) 7337563,57m e Este (X) 719995,23m, no azimute de 158°06'07” em uma distância de 519,96m, confrontando com estrada velha Itapeva-Ribeirão Branco, atual Rodovia Pedro Rodrigues Garcia (SP-249), perfazendo assim uma área total de 306772,14 metros quadrados, ou 12,67 alqueires paulista, ou ainda 30,67 hectares e perímetro de 2407,46 metros.”

Artigo 2º. A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 3º. Fica a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Itapeva, acordos, termos e escrituras.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.604 / 2.009

de 06 de abril de 2.009

DISPÕE sobre **exoneração** de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de **Diretor do Departamento de Projetos Municipais e Convênios - Ref. 14A**, sob a orientação da **Secretaria Municipal de Ação Social**, da **Sra. Alcilene Teobaldo de Oliveira**, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de março de 2.009**.

DECRETO N.º 6.605 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008:

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto crédito adicional de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIÁRIO	
697/4.4.90.51.00	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 42.000,00
15.451 – 5003/1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 1100056	- Investimentos	

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.05.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS E ÁREA DE LAZER	
719/4.4.90.51.00	5002 – CIDADE BONITA	R\$ 50.000,00
15.451 – 5002/1035	- Instalação de iluminação pública	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 1000008	- Investimentos	

15.00.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
15.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
730/3.1.90.11.00	6007 – GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 56.000,00
04.121 – 6007/2229	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110000	- Pessoal e encargos sociais	

Artigo 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
321/4.4.90.51.00	4002 – ASSIST. A POPULAÇÃO CARENTE	R\$ 9.980,00
08.244 – 4002/1112	- Construção de multiuso uso	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 5100000	- Investimentos	

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
322/4.4.90.51.00	4002 – ASSIST. A POPULAÇÃO CARENTE	R\$ 9.980,00
08.244 – 4002/1113	- Construção do centro de referência	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 5100000	- Investimentos	

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
638/3.3.90.30.00 15.452 – 5001/2165 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110000	5001 – CIDADE LIMPA - Recolhimento lixo hospitalar - Outras despesas correntes	R\$ 8.000,00
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
651/4.4.90.52.00 15.452 – 5001/2165 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110000	5001 – CIDADE LIMPA - Recolhimento lixo hospitalar - Investimentos	R\$ 10.000,00
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.05.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS E ÁREA DE LAZER	
721/4.4.90.51.00 15.451 – 5002/1036 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 1100000	5002 – CIDADE BONITA - Construção de parques, praças e jardins - Investimentos	R\$ 50.000,00
15.00.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
15.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
734/3.3.90.30.00 04.121 – 6007/2229 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110000	6007 – GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	R\$ 40.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.04.00	FUNDO MANUTENÇÃO CORPO BOMBEIROS	
804/4.4.90.52.00 06.181 – 8003/2268 Fonte de Recursos 03 Cód. Aplic. 1000002	8003 – APOIO DEF. NAC. A SEG. PUL A AO COMB. SINIS. E SAL. - Colaboração ao custeio e investimentos - Investimentos	R\$ 20.040,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.606 / 2.009

de 06 de abril de 2.009

DISPÕE sobre **nomeação** para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Meio Ambiente - **Ref. 14A**, sob a orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, da Sra. Fernanda Campolim Moraes, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2009.

ERRATA DA PORTARIA SME Nº. 00140/2008

Homologando o curso de Extensão Cultural abaixo relacionado, realizado pelo Centro de Formação Pedagógica, autorizado pela Secretaria Municipal da Educação:

Curso: “Ensino Fundamental de Nove Anos em ação – Teoria e Prática – 1º Ano”

Carga Horária: 60 horas

Data de Início: 02/10/2007

Data de Encerramento: 02/10/2008

Nº de turmas: 2 turmas

Nº de participantes: 80 cursistas

Itapeva, 03 de dezembro de 2008.

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Secretária Municipal da Educação



MUNICIPIO DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

Palácio Prefeito Cícero Marques - CEP 18.400-000 - Itapeva/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lucas de Camargo, 290 - Centro - Itapeva/SP - Fone 3522-3079

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **021/09**. **MARIA APARECIDA DE BARROS**, RG 8.854.382-1, **PEB II**, com sede na **EEPG Dom Sílvio Maria Dário**, em **Itapeva - SP**, pretende acumular com o cargo de **PEB II**, junto à **EM Dom Silvio Maria Dário**, em **Itapeva - SP**. **Acumulação Legal**.

Ato Decisório nº **022/09**. **MARIA CRISTINA GUIMARÃES**, RG 7.563.969-5, **PEB II - CLT**, com sede na **ETEC Dr. Dario Pacheco Pedroso**, em **Taquarivai - SP**, pretende acumular com o cargo de **PEB II**, junto à **EM Dirce Lara da Silva**, em **Itapeva - SP**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 22 de abril de 2009 .

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

1º TRIMESTRE DO ENSINO DE

CN-SIPPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapeva			
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado			
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)			
17/04/2009		MARCO/2009	
Pagina		1	
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados			
Vinculacao		Saldos nao Aplicados	
		SALDO	
		%	
(02 22000.) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados		0117 NOSSA CAIXA	
		TRANSPORTE DE ALUNOS	
		142,18	
		0,00	
(02 22000.) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados		0182 BRASIL	
		TRANSP. ALUNOS -BRASIL- 8879-X	
		160,95	
		0,00	
(02 22000.) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados		0183 BRASIL	
		QUESE-BRASIL- C/8881-1	
		380,95	
		0,00	
(02 22000.) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados		0227 BRASIL	
		BRASIL-QUESE	
		831.802,55	
		20,62	
(05 22000.) - Transf.e convenios federais - Vinculados		0229 BRASIL	
		PNATE-PROG.NAC.APOIO T.ESCOLAR	
		21.394,16	
		0,53	
(05 22000.) - Transf.e convenios federais - Vinculados		0242 BRASIL	
		BRASIL ALFABETIZADO	
		55,11	
		0,00	
(05 22000.) - Transf.e convenios federais - Vinculados		0243 BRASIL	
		CONTA PEJA	
		90,82	
		0,00	
(01 22000.) - Recursos proprios - Tesouro.....		0247 BRASIL	
		EDUCACAO REC PROPRIO - BRASIL	
		22.735,80	
		0,56	
(05 22000.) - Transf.e convenios federais - Vinculados		0272 CEF	
		BRASIL ALFABETIZADO - CEF	
		23.054,24	
		0,57	
(06 26000.) - Recursos do FUNDEB.....		0279 BRASIL	
		FUNDEB	
		2.739.671,03	
		67,92	
(05 22000.) - Transf.e convenios federais - Vinculados		0283 CEF	
		CSE - COTA SALARIO EDUACACAO	
		379.704,87	
		9,41	
(01 22000.) - Recursos proprios - Tesouro.....		0308 NOSSA CAIXA	
		C/ED.REC.PROPRIO-NC	
		192,16	
		0,00	
TOTAL DOS SALDOS NAO APLICADOS		4.019.384,82	
		100,00	
RECEITA		ARRECADADO	
		NO TRIMESTRE	
		%	
		NO ANO	
		%	
1.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA			
1.1.1.0.00.00.00 IMPOSTOS			
1.1.1.2.02.00.01 imposto predial		1.171.542,77	
		4,15	
1.1.1.2.02.00.02 imposto territorial urbano		324.468,69	
		1,15	
1.1.1.2.04.31.00 retido nas fontes - trabalho		188.895,75	
		0,66	
1.1.1.2.04.34.00 retido nas fontes - outros rendimento		30.706,75	
		0,10	
1.1.1.2.08.00.00 imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.		334.980,54	
		1,18	
1.1.1.3.05.00.01 imposto sobre serv qualquer natureza		896.350,37	
		3,17	
1.7.0.0.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.1.01.02.00 cota-parte fundo de participacao dos		4.699.649,37	
		16,66	
1.7.2.1.01.05.00 cota-parte do imposto s/a prop.territ		32.715,52	
		0,11	
1.7.2.1.36.00.00 trans.financeira do icms-desoneracao-		51.899,76	
		0,18	
1.7.2.2.01.01.00 cota-parte do icms		6.335.237,18	
		22,45	
1.7.2.2.01.02.00 cota-parte do ipva		3.643.193,79	
		12,91	
1.7.2.2.01.04.00 cota-parte do ipi sobre exportacao		50.006,12	
		0,17	
1.9.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.1.0.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA			
1.9.1.1.38.00.00 multas e juros de mora do iptu		1.584,85	
		0,00	
1.9.1.1.40.00.00 mult.e juros de mora do imp.s/serv.qu		2.538,61	
		0,00	
1.9.1.3.11.00.00 mult.jur.mora da divida ativa do iptu		16.958,20	
		0,06	
1.9.1.3.13.00.00 multas e juros de mora da divida ativ		860,61	
		0,00	
1.9.3.0.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1.9.3.1.11.00.01 receita da divida ativa iptu-valor pr		293.760,91	
		1,04	
1.9.3.1.11.00.02 correcao monetaria da divida ativa do		148,99	
		0,00	

CN-SIPPM		CONAM			
Prefeitura Municipal de Itapeva					
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado					
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)					
17/04/2009		MARCO/2009		Pagina 2	
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados					
RECEITA		ARRECADADO		ARRECADADO	
		NO TRIMESTRE		NO ANO	
		%		%	
1.9.3.1.13.00.01 receita da divida ativa-iss-valor pri		11.547,29 0,04		11.547,29 0,04	
1.9.3.1.13.00.02 correcao montaria da div ativa iss		0,30 0,00		0,30 0,00	
SOMA (21000-22000) - Recursos oriundos de impostos e transferencias.....		18.087.046,37 64,12		18.087.046,37 64,12	
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.2.0.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.5.01.02.01 remuneracao de dep banc recursos do f		96.295,60 0,34		96.295,60 0,34	
1.7.0.0.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.2.0.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					
1.7.2.4.01.00.00 transf. de recursos do fundeb		11.509.605,11 40,80		11.509.605,11 40,80	
SOMA (26000-26100-26200) - Recursos do FUNDEB.....		11.605.900,71 41,14		11.605.900,71 41,14	
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.2.0.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.5.01.05.01 remun dep banc educacao recursos prop		2.194,91 0,00		2.194,91 0,00	
SOMA (01) - Recursos proprios - Tesouro.....		2.194,91 0,00		2.194,91 0,00	
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.2.0.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.5.01.05.10 rend.bancario transporte fundamental		3,16 0,00		3,16 0,00	
1.3.2.5.01.05.12 rend.bancario conv.transp.zona rural		51,36 0,00		51,36 0,00	
SOMA (02) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados.....		54,52 0,00		54,52 0,00	
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.2.0.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.5.01.05.03 remun dep banc recursos vinculados ao		164,57 0,00		164,57 0,00	
1.3.2.5.01.05.04 remun dep banc recursos vinculados ao		24.146,44 0,08		24.146,44 0,08	
1.3.2.5.01.05.11 rend.bancario brasil alfabetizado		246,94 0,00		246,94 0,00	
1.7.0.0.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.2.0.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					
1.7.2.1.35.01.00 transferencias do salario-educacao		1.453.046,81 5,15		1.453.046,81 5,15	
SOMA (05) - Transf.e convenios federais - Vinculados.....		1.477.604,76 5,23		1.477.604,76 5,23	
SOMA - Receitas Dedutorias.....		-2.962.544,25 -10,50		-2.962.544,25 -10,50	
TOTAL DAS RECEITAS		28.210.257,02 100,00		28.210.257,02 100,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva										
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado										
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)										
17/04/2009										Pagina 3
MARCO/2009										
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados										
DESPESAS NAO VINCULADAS AO FUNDEB										
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA										
(21000-210XX) - EDUCACAO INFANTIL										
12.365 EDUCACAO										
EDUCACAO INFANTIL										
09.03.00 3.1.90.11.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00393-vencimentos e vantagens fixas -										2.224,32 0,01 2.224,32 0,01
09.03.00 3.1.90.13.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00399-obrigacoes patronais										641,54 0,00 641,54 0,00
09.03.00 3.1.90.16.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00405-outras despesas variaveis - pes										691,80 0,00 691,80 0,00
09.03.00 3.3.50.43.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00417-subvencoes sociais										354.200,00 2,33 354.200,00 2,33
09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00421-material de consumo										5.802,51 0,03 5.802,51 0,03
09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2051 01 2100000 00424-material de consumo										4.445,71 0,02 4.445,71 0,02
09.03.00 3.3.90.36.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00427-outros servicos de terceiros -										179.452,36 1,18 179.452,36 1,18
09.03.00 3.3.90.36.00 12.365.2002 2051 01 2100000 00429-outros servicos de terceiros -										27.994,81 0,18 27.994,81 0,18
09.03.00 3.3.90.39.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00431-outros servicos de terceiros -										163.845,44 1,08 163.845,44 1,08
09.03.00 3.3.90.39.00 12.365.2002 2051 01 2100000 00433-outros servicos de terceiros -										4.301,80 0,02 4.301,80 0,02
09.03.00 3.3.90.47.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00435-obrigacoes tributarias e contri										83.900,00 0,55 83.900,00 0,55
09.03.00 3.3.90.47.00 12.365.2002 2051 01 2100000 00437-obrigacoes tributarias e contri										78.100,00 0,51 78.100,00 0,51
09.03.00 4.4.90.52.00 12.365.2002 2050 01 2100000 00442-equipamentos e material permane										374,26 0,00 374,26 0,00
09.03.00 4.4.90.52.00 12.365.2002 2051 01 2100000 00443-equipamentos e material permane										5.929,90 0,03 5.929,90 0,03
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL										911.904,45 6,01 911.904,45 6,01
SOMA (21000-210XX)										911.904,45 6,01 911.904,45 6,01
(22000-220XX) - ENSINO FUNDAMENTAL										
12.361 EDUCACAO										
ENSINO FUNDAMENTAL										
09.04.01 3.1.90.03.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00445-pensoes										5.266,41 0,03 5.266,41 0,03
09.04.01 3.1.90.04.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00446-contratacao por tempo determina										172.858,80 1,14 172.858,80 1,14
09.04.01 3.1.90.11.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00448-vencimentos e vantagens fixas -										435.931,64 2,87 435.931,64 2,87
09.04.01 3.1.90.13.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00449-obrigacoes patronais										96.302,62 0,63 96.302,62 0,63
09.04.01 3.1.90.16.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00450-outras despesas variaveis - pes										16.954,28 0,11 16.954,28 0,11
09.04.01 3.3.50.43.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00452-subvencoes sociais										10.320,00 0,06 10.320,00 0,06
09.04.01 3.3.90.14.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00453-diarias - pessoal civil										800,00 0,00 800,00 0,00
09.04.01 3.3.90.30.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00455-material de consumo										377.840,07 2,49 377.840,07 2,49
09.04.01 3.3.90.30.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00457-material de consumo										1.251.314,30 8,26 1.251.314,30 8,26
09.04.01 3.3.90.33.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00458-passagens e despesas com locomo										8.500,00 0,05 8.500,00 0,05
09.04.01 3.3.90.35.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00828-servicos de consultoria										72.722,58 0,48 72.722,58 0,48
09.04.01 3.3.90.36.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00459-outros servicos de terceiros -										15.700,00 0,10 15.700,00 0,10
09.04.01 3.3.90.36.00 12.361.2001 2041 05 2200004 00460-outros servicos de terceiros -										70.506,66 0,46 70.506,66 0,46

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva										
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado										
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)										
17/04/2009										Pagina 4
MARCO/2009										
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados										
DESPESAS NAO VINCULADAS AO FUNDEB										
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA										
(22000-220XX) - ENSINO FUNDAMENTAL										
12.361 EDUCACAO										
ENSINO FUNDAMENTAL										
09.04.01 3.3.90.36.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00461-outros servicos de terceiros -										
						105.264,68	0,69	105.264,68	0,69	
09.04.01 3.3.90.39.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00462-outros servicos de terceiros -										
						35.127,75	0,23	35.127,75	0,23	
09.04.01 3.3.90.39.00 12.361.2001 2041 05 2200004 00464-outros servicos de terceiros -										
						60.049,65	0,39	60.049,65	0,39	
09.04.01 3.3.90.39.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00465-outros servicos de terceiros -										
						728.017,69	4,80	728.017,69	4,80	
09.04.01 3.3.90.47.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00466-obrigacoes tributarias e contri										
						51.754,01	0,34	51.754,01	0,34	
09.04.01 3.3.90.47.00 12.361.2001 2041 05 2200004 00467-obrigacoes tributarias e contri										
						854,85	0,00	854,85	0,00	
09.04.01 3.3.90.47.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00468-obrigacoes tributarias e contri										
						827,43	0,00	827,43	0,00	
09.04.01 4.4.90.52.00 12.361.2001 2041 01 2200000 00469-equipamentos e material permane										
						7.938,50	0,05	7.938,50	0,05	
09.04.01 4.4.90.52.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00470-equipamentos e material permane										
						7.730,80	0,05	7.730,80	0,05	
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL										
						3.532.582,72	23,31	3.532.582,72	23,31	
12.365 EDUCACAO										
EDUCACAO INFANTIL										
09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2050 05 2200006 00422-material de consumo										
						236.664,44	1,56	236.664,44	1,56	
09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2051 05 2200006 00425-material de consumo										
						136.130,70	0,89	136.130,70	0,89	
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL										
						372.795,14	2,46	372.795,14	2,46	
SOMA (22000-220XX)										
						3.905.377,86	25,78	3.905.377,86	25,78	
DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB										
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA										
(26100-26200) - EDUCACAO BASICA										
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB										
12.361 EDUCACAO										
ENSINO FUNDAMENTAL										
09.04.02 3.1.90.04.00 12.361.2001 2048 06 2610000 00471-contratacao por tempo determina										
						669.238,59	4,41	669.238,59	4,41	
09.04.02 3.1.90.11.00 12.361.2001 2048 06 2610000 00473-vencimentos e vantagens fixas -										
						2.130.420,59	14,06	2.130.420,59	14,06	
09.04.02 3.1.90.13.00 12.361.2001 2048 06 2610000 00475-obrigacoes patronais										
						535.204,84	3,53	535.204,84	3,53	
09.04.02 3.1.90.16.00 12.361.2001 2048 06 2610000 00477-outras despesas variaveis - pes										
						125.937,90	0,83	125.937,90	0,83	
09.04.02 3.1.90.34.00 12.361.2001 2048 06 2610000 00479-out.desp.decorrentes de contrat										
						22.566,37	0,14	22.566,37	0,14	

CN-SIFPM											CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapeva												
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado												
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)												
17/04/2009	MARCO/2009										Pagina	5
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados												
DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB						NO TRIMESTRE	%	NO ANO	%			
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA												
(26100-26200) - EDUCACAO BASICA												
12.361	EDUCACAO											
	ENSINO FUNDAMENTAL											
09.04.02 3.1.90.96.00 12.361.2001 2048 06 2610000 00482-ressarcimento de despesas de pe						397.425,55	2,62	397.425,55	2,62			
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL						3.880.793,84	25,61	3.880.793,84	25,61			
12.365	EDUCACAO											
	EDUCACAO INFANTIL											
09.03.00 3.1.90.04.00 12.365.2002 2050 06 2610000 00389-contratacao por tempo determina						41.318,25	0,27	41.318,25	0,27			
09.03.00 3.1.90.04.00 12.365.2002 2051 06 2610000 00391-contratacao por tempo determina						104.954,17	0,69	104.954,17	0,69			
09.03.00 3.1.90.11.00 12.365.2002 2050 06 2610000 00394-vencimentos e vantagens fixas -						419.312,95	2,76	419.312,95	2,76			
09.03.00 3.1.90.11.00 12.365.2002 2051 06 2610000 00397-vencimentos e vantagens fixas -						629.729,27	4,15	629.729,27	4,15			
09.03.00 3.1.90.13.00 12.365.2002 2050 06 2610000 00400-obrigacoes patronais						90.279,88	0,59	90.279,88	0,59			
09.03.00 3.1.90.13.00 12.365.2002 2051 06 2610000 00403-obrigacoes patronais						136.667,98	0,90	136.667,98	0,90			
09.03.00 3.1.90.16.00 12.365.2002 2050 06 2610000 00406-outras despesas variaveis - pes						27.274,56	0,18	27.274,56	0,18			
09.03.00 3.1.90.16.00 12.365.2002 2051 06 2610000 00409-outras despesas variaveis - pes						16.416,24	0,10	16.416,24	0,10			
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL						1.465.953,30	9,67	1.465.953,30	9,67			
SUBTOTAL - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB						5.346.747,14	35,29	5.346.747,14	35,29			
SOMA (26100)						5.346.747,14	35,29	5.346.747,14	35,29			
12.361	EDUCACAO											
	ENSINO FUNDAMENTAL											
09.04.02 3.1.90.04.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00472-contratacao por tempo determina						3.593,12	0,02	3.593,12	0,02			
09.04.02 3.1.90.11.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00474-vencimentos e vantagens fixas -						186.618,96	1,23	186.618,96	1,23			
09.04.02 3.1.90.13.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00476-obrigacoes patronais						81.588,24	0,53	81.588,24	0,53			
09.04.02 3.1.90.16.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00478-outras despesas variaveis - pes						2.676,09	0,01	2.676,09	0,01			
09.04.02 3.1.90.96.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00483-ressarcimento de despesas de pe						17.939,08	0,11	17.939,08	0,11			
09.04.02 3.3.90.30.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00486-material de consumo						463.175,42	3,05	463.175,42	3,05			
09.04.02 3.3.90.32.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00487-material de distribuicao gratui						1.278.418,86	8,43	1.278.418,86	8,43			
09.04.02 3.3.90.36.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00488-outros servicos de terceiros -						351.132,36	2,31	351.132,36	2,31			
09.04.02 3.3.90.39.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00489-outros servicos de terceiros -						1.087.028,57	7,17	1.087.028,57	7,17			
09.04.02 3.3.90.47.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00490-obrigacoes tributarias e contri						412.789,03	2,72	412.789,03	2,72			
09.04.02 4.4.90.51.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00492-obras e instalacoes						138.112,98	0,91	138.112,98	0,91			
09.04.02 4.4.90.52.00 12.361.2001 2048 06 2620000 00493-equipamentos e material permane						715.331,22	4,72	715.331,22	4,72			
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL						4.738.403,93	31,27	4.738.403,93	31,27			

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva										
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado										
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)										
17/04/2009										Pagina 6
MARCO/2009										
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados										
DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB										
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA										
12.365 EDUCACAO										
EDUCACAO INFANTIL										
09.03.00 3.1.90.04.00 12.365.2002 2051 06 2620000 00392-contratacao por tempo determina										14.301,82 0,09 14.301,82 0,09
09.03.00 3.1.90.11.00 12.365.2002 2051 06 2620000 00398-vencimentos e vantagens fixas -										63.261,79 0,41 63.261,79 0,41
09.03.00 3.1.90.13.00 12.365.2002 2051 06 2620000 00404-obrigacoes patronais										27.816,50 0,18 27.816,50 0,18
09.03.00 3.1.90.16.00 12.365.2002 2051 06 2620000 00410-outras despesas variaveis - pes										1.429,46 0,00 1.429,46 0,00
09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2050 06 2620000 00423-material de consumo										16.008,60 0,10 16.008,60 0,10
09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2051 06 2620000 00426-material de consumo										114.322,21 0,75 114.322,21 0,75
09.03.00 3.3.90.36.00 12.365.2002 2051 06 2620000 00430-outros servicos de terceiros -										305,00 0,00 305,00 0,00
09.03.00 3.3.90.39.00 12.365.2002 2050 06 2620000 00432-outros servicos de terceiros -										1.395,00 0,00 1.395,00 0,00
09.03.00 3.3.90.39.00 12.365.2002 2051 06 2620000 00434-outros servicos de terceiros -										7.443,00 0,04 7.443,00 0,04
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL										246.283,38 1,62 246.283,38 1,62
SUBTOTAL - OUTRAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB										4.984.687,31 32,90 4.984.687,31 32,90
SOMA (26200)										4.984.687,31 32,90 4.984.687,31 32,90
DESPESAS DEDUTIVEIS DE RECURSOS DE TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS										
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA										
(22000-220XX) - ENSINO FUNDAMENTAL										
12.361 EDUCACAO										
ENSINO FUNDAMENTAL										
09.04.01 3.3.90.30.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00457-material de consumo										1.251.314,30 8,26 1.251.314,30 8,26
09.04.01 3.3.90.36.00 12.361.2001 2041 05 2200004 00460-outros servicos de terceiros -										70.506,66 0,46 70.506,66 0,46
09.04.01 3.3.90.36.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00461-outros servicos de terceiros -										105.264,68 0,69 105.264,68 0,69
09.04.01 3.3.90.39.00 12.361.2001 2041 05 2200004 00464-outros servicos de terceiros -										60.049,65 0,39 60.049,65 0,39
09.04.01 3.3.90.39.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00465-outros servicos de terceiros -										728.017,69 4,80 728.017,69 4,80
09.04.01 3.3.90.47.00 12.361.2001 2041 05 2200004 00467-obrigacoes tributarias e contri										854,85 0,00 854,85 0,00
09.04.01 3.3.90.47.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00468-obrigacoes tributarias e contri										827,43 0,00 827,43 0,00
09.04.01 4.4.90.52.00 12.361.2001 2041 05 2200006 00470-equipamentos e material permane										7.730,80 0,05 7.730,80 0,05
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL										2.224.566,06 14,68 2.224.566,06 14,68
12.365 EDUCACAO										
EDUCACAO INFANTIL										
09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2050 05 2200006 00422-material de consumo										236.664,44 1,56 236.664,44 1,56

CN-SIFPM		CONAM			
Prefeitura Municipal de Itapeva					
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado					
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)					
17/04/2009		MARCO/2009		Pagina 7	
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados					
DESPESAS DEDUTIVEIS DE RECURSOS DE TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS		NO TRIMESTRE		%	NO ANO
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA					
(22000-220XX) - ENSINO FUNDAMENTAL					
12.365	EDUCACAO				
	EDUCACAO INFANTIL				
	09.03.00 3.3.90.30.00 12.365.2002 2051 05 2200006 00425-material de consumo	136.130,70	0,89	136.130,70	0,89
SUBTOTAL - POR FUNCIONAL		372.795,14	2,46	372.795,14	2,46
SOMA (22000-220XX)		2.597.361,20	17,14	2.597.361,20	17,14
TOTAL DAS DESPESAS DEDUTIVEIS		2.597.361,20	100,00	2.597.361,20	100,00
Vinculacao					
		Saldos para o Trimestre Seguinte		SALDO	%
(02 22000) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados	0117 NOSSA CAIXA	TRANSPORTE DE ALUNOS		2,69	0,00
(02 22000) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados	0183 BRASIL	QUESE-BRASIL- C/8881-1		380,95	0,00
(02 22000) - Transf.e convenios estaduais - Vinculados	0227 BRASIL	BRASIL-QUESE		578.517,83	6,86
(05 22000) - Transf.e convenios federais - Vinculados	0229 BRASIL	PNATE-PROG.NAC.APOIO T.ESCOLAR		64,98	0,00
(05 22000) - Transf.e convenios federais - Vinculados	0242 BRASIL	BRASIL ALFABETIZADO		55,11	0,00
(05 22000) - Transf.e convenios federais - Vinculados	0243 BRASIL	CONTA PEJA		90,82	0,00
(01 22000) - Recursos proprios - Tesouro.....	0247 BRASIL	EDUCACAO REC PROPRIO - BRASIL		8.685,40	0,10
(05 22000) - Transf.e convenios federais - Vinculados	0272 CEF	BRASIL ALFABETIZADO - CEF		21.766,20	0,25
(06 26000) - Recursos do FUNDEB.....	0279 BRASIL	FUNDEB		6.337.938,21	75,23
(05 22000) - Transf.e convenios federais - Vinculados	0283 CEF	CSE - COTA SALARIO EDUCACAO		1.460.181,37	17,33
(01 22000) - Recursos proprios - Tesouro.....	0308 NOSSA CAIXA	C/ED.REC.PROPRIO-NC		1.834,81	0,02
TOTAL DO SALDO A TRANSFERIR				8.409.518,37	100,00

CN-SIFPM				CONAM
Prefeitura Municipal de Itapeva				
Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado				
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)				
17/04/2009	MARCO/2009			Pagina 8
Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados				
----- FORMULA (I) -----				
DEMONSTRATIVO GERAL DA APLICACAO NO ENSINO				
I) Receita Resultante de Impostos x 25%				= Minimo de Aplicacao Obrigatoria
II) Total Despesa - Despesas com Recursos Vinculados + Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB				
Parcela do Ganho Liquido do FUNDEB (Plus Aplicado) - Rendimentos de Aplicacao do FUNDEB				
- Rendimentos de Aplicacao da Educacao Basica				= Valor Aplicado
III) (Valor Aplicado / Receita Resultante de Impostos) x 100				= Percentual Aplicado
----- APLICADO (I) -----				
DEMONSTRATIVO GERAL DA APLICACAO NO ENSINO				
I) 18.087.046,37 x 25 %				= 4.521.761,59
II) 15.148.716,76 - 2.597.361,20 + 0,00 - 7.272.594,60 -				
96.295,60 - 2.194,91				= 5.180.270,45
III) (5.180.270,45 / 18.087.046,37) x 100				= 28,64%
----- FORMULA (II) -----				
DEMONSTRATIVO DA APLICACAO NA EDUCACAO BASICA COM RECURSOS DO FUNDEB				
I) Recursos do FUNDEB x 60%				= Aplicacao Minima Obrigatoria na
				Valorizacao dos Profis. da Educacao
II) Total da Despesa na Valorizacao dos Profissionais da Educacao				= Valor Aplicado na Valorizacao dos
				Profis. da Educacao
III) Valor Aplicado na Valorizacao dos Profis. da Educacao / Recursos do FUNDEB x 100				= Percentual Aplicado na Valorizacao
				dos Profis. da Educacao
IV) Total de Outras Despesas(Exceto Valorizacao dos Prof. Educacao)				= Valor Aplicado em outras Despesas
				(exceto Valorizacao dos Profis.Educ)
V) Valor Aplic. em outras Desp. (Exceto Valorizacao dos Profissionais da Educacao) / Recursos do FUNDEB x 100				= Perc. Aplicado em outras Despesas
				(exceto Valorizacao dos Profis.Educ)
VI) Valor Total Aplicado no FUNDEB no Exercicio / Recursos do FUNDEB x 100				= Perc. Total de Aplicacao do FUNDEB
				no Exercicio
----- APLICADO (II) -----				
DEMONSTRATIVO DA APLICACAO NA EDUCACAO BASICA COM RECURSOS DO FUNDEB				
I) (11.605.900,71) x 60%				= 6.963.540,42
II) 5.346.747,14				= 5.346.747,14
III) 5.346.747,14 / (11.605.900,71) x 100				= 46,06%
IV) 4.984.687,31				= 4.984.687,31
V) 4.984.687,31 / (11.605.900,71) x 100				= 42,94%
VI) 10.331.434,45 / (11.605.900,71) x 100				= 89,01%

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

Demonstrativo da Aplicacao no Ensino no Trimestre - Por Elemento de Despesa - Empenhado
(Art. 212 da Constituicao Federal/1988 e Lei Federal No. 9.394/96)

17/04/2009

MARCO/2009

Pagina 9

Recursos Oriundos de Impostos, Transferencias e Saldos nao Aplicados

DESPESA COM RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

EMPENHADO

EMPENHADO

DESPESAS COM

%

NO ANO

%

PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA

09.04.02	3.1.90.04.00	12.361.2001	2048	96	2650000	00862-contratacao por tempo determina	6.037,84	0,42	6.037,84	0,42
09.04.02	3.1.90.11.00	12.361.2001	2048	96	2640000	00855-vencimentos e vantagens fixas -	317.864,81	22,13	317.864,81	22,13
09.04.02	3.1.90.11.00	12.361.2001	2048	96	2650000	00856-vencimentos e vantagens fixas -	374.319,29	26,06	374.319,29	26,06
09.04.02	3.1.90.13.00	12.361.2001	2048	96	2650000	00855-obrigacoes patronais	38.375,66	2,67	38.375,66	2,67
09.04.02	3.1.90.16.00	12.361.2001	2048	96	2650000	00863-outras despesas variaveis - pes	6.004,64	0,41	6.004,64	0,41
09.04.02	3.3.90.32.00	12.361.2001	2048	96	2650000	00820-material de distribuicao gratui	460.112,34	32,04	460.112,34	32,04
09.04.02	4.4.90.52.00	12.361.2001	2048	96	2650000	00821-equipamentos e material permane	74.017,00	5,15	74.017,00	5,15
09.03.00	3.1.90.04.00	12.365.2002	2051	96	2650000	00859-contratacao por tempo determina	25.904,89	1,80	25.904,89	1,80
09.03.00	3.1.90.11.00	12.365.2002	2051	96	2650000	00854-vencimentos e vantagens fixas -	117.159,42	8,15	117.159,42	8,15
09.03.00	3.1.90.13.00	12.365.2002	2051	96	2650000	00864-obrigacoes patronais	11.988,38	0,83	11.988,38	0,83
09.03.00	3.1.90.16.00	12.365.2002	2051	96	2650000	00860-outras despesas variaveis - pes	3.439,98	0,23	3.439,98	0,23
09.03.00	3.1.90.94.00	12.365.2002	2051	96	2650000	00861-indenizacoes e restituicoes tra	761,69	0,05	761,69	0,05
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							1.435.985,94	100,00	1.435.985,94	100,00

CAMPAÑA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

SÁBADO – 25 DE ABRIL DE 2009



**VACINE-SE CONTRA A GRIPE (INFLUENZA)
E GARANTA UMA VIDA SAUDÁVEL E ATIVA!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS
PRÓXIMA DE SUA CASA E LEVE SUA
CARTEIRA DE VACINAÇÃO.**

A gripe é uma doença aguda do trato respiratório, infecciosa e altamente contagiosa. Apesar de ser aparentemente benigna pode provocar graves complicações em algumas pessoas.

O vírus da gripe (Influenza) é transmitido através de gotículas infectadas que passam de uma pessoa doente para outra através da tosse, espirro ou fala.

Os principais sintomas da gripe são:

- febre alta,
- dores musculares,
- prostração (mal estar, sensação de fraqueza).

Estes sintomas podem vir acompanhados de tosse, dor de garganta, dor de cabeça, coriza, olhos lacrimejantes ou inflamados.

Por causa da semelhança dos sintomas, a gripe pode ser facilmente confundida com um resfriado comum. Embora os sintomas sejam parecidos, no caso do resfriado, os sintomas são mais brandos e de curta duração.

A maior parte das pessoas recupera-se em uma a duas semanas, no entanto, os indivíduos com idade superior a 60 anos apresentam maiores complicações causadas pelo agravamento da doença, acarretando complicações graves, como a pneumonia, o que leva a um maior número de hospitalizações e de mortes.

**SEJA ATIVO:
VACINA-SE CONTRA A GRIPE!**



Poder Executivo se reúne para debater a elaboração da LDO e PPA



No dia 7 de abril do corrente, os técnicos do planejamento municipal de Itapeva, Sr. José Maria da Silva, Valderes Vasconcelos dos Santos e Marcos Henrique de Souza estiveram em São Paulo, participando do curso ministrado pela Empresa de Consultoria em Administração Municipal – CONAM e debatendo métodos que serão utilizados na elaboração do PPA (Plano Plurianual) período de 2010 a 2013 e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2010.

Para transmitir o conteúdo do curso ministrado pela CONAN, Sr. Zé Maria e Marcos participaram da reunião dos secretários municipais, realizada na quarta-feira, dia 08 de abril.

O prefeito Luiz Cavani também compareceu para juntamente com o seu secretariado saber quais foram as modificações introduzidas nesses Instrumentos de Planejamento previstos na Constituição Federal e os prazos de entrega, para que, cada pasta elabore seus Programas, Ações e Metas que constarão no PPA para os próximos 4 anos e na LDO de 2010.

A elaboração do Plano Plurianual é uma obrigação imposta pelo art. 165 da constituição, cujo prazo para remessa

à Câmara Municipal encerra-se em 31 de agosto próximo. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias encerra em 30 de abril. Nela deve conter as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício de 2010, orientará a elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo exercício, além de dispor sobre alterações na legislação tributárias.

O PPA é elaborado para um período de quatro anos, iniciando-se no segundo exercício do mandato atual e terminando no primeiro exercício do mandato subsequente. Assim, neste exercício de 2009 deve ser elaborado o PPA para o quadriênio 2010/2013.

Na ocasião, Sr. Zé Maria distribuiu aos secretários apostilas elaboradas por ele e pelos técnicos Marcos e Valderes, onde explica que o PPA é fundamental para a adoção de uma estratégia que tem no planejamento a base de um governo que pretende obter sucesso e proporcionar à comunidade o melhor atendimento possível, tanto na prestação de serviços públicos, como na realização de investimentos para ampliar e melhorar a infra-estrutura física da cidade.

“Há 25 anos participo desses cursos e a cada ano alguma novidade é introduzida. Tanto a LDO como o PPA são

ferramentas de planejamento que estabelece metas e prioridades a serem executadas pelo executivo municipal”, destacou Zé Maria.

O Plano Plurianual é único para todo o município e compreende todos os órgãos da administração direta, ou seja, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, inclusive os fundos especiais.

A introdução das estimativas de receita e dos custos dos programas e ações na PPA segue orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PPA e a LDO são projetos a ser submetido ao crivo dos vereadores, que legitimamente, por serem os representantes do povo, têm dever de lhe dedicar a melhor das atenções, com poder para aprovarem as emendas que julgarem necessárias.

“Se, para o Executivo aumentou a responsabilidade na preparação de um projeto de qualidade, em razão da introdução de valores financeiros nos programas e ações, aumentou também a responsabilidade dos parlamentares municipais quando estiverem apresentando as emendas, pois deverão demonstrar objetivamente, nas respectivas justificativas, que o equilíbrio econômico e financeiro do plano está sendo preservado e que as limitações de ordem legal, como as vinculações constitucionais e os limites para gastos com pessoal e para o endividamento não estão sendo desobedecidos”, ressaltou Zé Maria.

As Audiências Públicas para debate dos Programas, Ações e Metas contidos nessas Peças de Planejamento, pela legislação vigente são obrigatórias e estarão a encargos do Poder Legislativo que agendará dia e local do evento.

Ao final da reunião, o prefeito Cavani definiu que cada secretário terá um dia marcado junto aos técnicos do planejamento para a elaboração do PPA 2009.

Uma Praça – A Saúde

Se há um bom motivo para se lembrar desta Campanha de Vacinação da Febre Amarela, este é descobrir que para se fazer Saúde necessitamos apenas de boa vontade e comprometimento, não se precisa de salas envidraçadas e aparelhos de última geração.

Nestes dias de campanha, ao passar pela Praça Espiridião Lúcio Martins, pudemos observar naquelas pessoas de branco com duas simples barracas que para se fazer Saúde precisa-se de poucas coisas. Naquelas pessoas e demais funcionários das Unidades Básicas de Saúde, vimos que a Saúde de Itapeva tem solução, é só saber o valor de cada um.

Por isto, esqueçamos os que se acham mais importantes do que a vida e lembremos sempre daquela imagem dos que realmente podem fazer saúde.

Parabéns a vocês pela Bela Campanha de Vacinação.

**Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria Municipal da Saúde**